



AVISO DE SELEÇÃO POR MÉRITO

(PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO ABERTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS)

DIRETOR DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PDHJ

– REF: 09/2017

A Comissão da Função Pública, na forma das Orientações nr 2/2010 e 8/2016 e do Decreto-Lei número 34/2008, de 27 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei nr 22/2011, de 8 de junho, o Decreto Lei no 25/2016 de regime dos cargos de administração e chefia na administração pública, publica o presente aviso de seleção por mérito (aberto a todos os funcionários públicos) para o cargo em comissão de serviço de **Diretor de Gestão de Recursos Humanos da PDHJ (equiparado a Diretor-Nacional) –Ref 09/2017** por um prazo de até quatro anos.

Cargo: Diretor de Gestão de Recursos Humanos_(Equiparado a Diretor-Nacional)	
Comissão de serviço: até 4 anos	Local: Provedoria de Direitos Humanos e Justiça
Salário: salário do grau + suplemento de Direção US\$ 380/mês + US\$ 50 subsídio alimentar	Métodos de seleção de carácter eliminatório: Prova de conhecimentos, entrevista profissional e avaliação curricular
Reporta-se ao/para: Secretário Executivo	

A. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho:

Esta posição é uma posição-chave na gestão da Provedoria. A Direção Nacional de Recursos Humanos é considerado função fundamental em Provedoria para-se desenvolver e coordenar a implementação do programa capacitação profissional, promoção e preenchimento de vagas em Provedoria.

O Diretor Nacional reportar-se-a Secretário Executivo e lidera o pessoal da Direção. O diretor é o conselheiro chave na Provedoria sobre questões relacionadas com o trabalho da Direção.

B. Responsabilidades do cargo:

Responsabilidades comuns a todos os dirigentes:

- Organizar e distribuir os trabalhos da direções de forma a obter a maior eficiência e eficácia dos serviços sob sua responsabilidade;
- Preparar e submeter regularmente o relatório das atividades da sua unidade;
- Conceber e implementar o padrão de Procedimentos Operacionais nos serviços da sua unidade administrativa;

- d) Desempenhar outras funções e tarefas que lhe sejam atribuídas respetivamente pela lei ou pelo Provedor e Provedores Adjuntos.

Responsabilidades específicas do cargo:

- a) Planear, analisar e elaborar a lista da necessidade do pessoal para preenchimento de vagas, contratação, acompanhamento, avaliação, promoção, formação e reforma dos funcionários da Provedoria;
- b) Coordenar com a Direção de Administração e Finanças no processamento dos vencimentos, abonos, salários e outras remunerações, referente aos funcionários, bem como o processamento dos descontos retro-activos e respectivas listas;
- c) Assegurar a recolha, guarda, conservação e tratamento da documentação da Provedoria, nomeadamente o arquivo dos ficheiros pessoais dos funcionários da Provedoria;
- d) Cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável aos trabalhadores da função pública, propondo superiormente a instauração de processos de inquérito e disciplinares e proceder à instrução quando aplicável;
- e) Desenvolver as acções necessárias ao cumprimento das normas sobre condições ambientais de higiene e segurança no trabalho;
- f) Responsabiliza-se pela submissão do Mapa pessoal e Avaliação de Desempenho dos Funcionários da Provedoria à Comissão da Função Pública;
- g) Criar a ficha pessoal de funções e tarefas de cada funcionário da Provedoria de Direitos Humanos e Justiça;
- h) Criar o calendário de trabalho e mapa de licença dos funcionários da Provedoria;
- i) Planear e apresentar pareceres referente ao quadro pessoal da Provedoria caso haja necessidade;
- j) Coordenar e apresentar assuntos relevantes à gestão de recursos humanos na provedoria nos encontros interministeriais ;
- k) Selecionar e apresentar ao Provedor através do Secretário Executivo as propostas de louvor para os funcionários com melhores prestações de serviço;
- l) O mais que lhe for cometido por lei ou pelo Provedor de Direitos Humanos e Justiça.

C. Requisitos de seleção:

1. Requisitos obrigatórios

- a. Ser cidadão de Timor-Leste;
- b. Idade máxima até 55 anos;

- c. Não ter sido condenado por crime doloso a que corresponda pena de prisão efectiva de dois ou mais anos ou praticado actos que devam ser considerados e manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na Administração Pública;
- d. Ilegibilidade de concorrer na seleção por mérito durante a execução da acção disciplinar por tempo determinados baseado na Lei da Função Pública;
- e. Nunca ter sido demitido de uma instituição do Estado;
- f. Estar pronto para viajar ou ser colocado em qualquer parte do território nacional e no exterior;
- g. Gozar de perfeita saúde e mentalmente saudável;
- h. Demonstrar domínio no mínimo das línguas oficiais e desejável conhecimento de Inglês e Indonésio.

2. Requisitos de habilitação académica

Licenciado em Gestão de Recursos Humanos, Administração Pública, Políticas Públicas, Direito, Gestão ou áreas de estudo relacionadas com as exigências do cargo, obtido em universidade devidamente acreditada.

3. Qualificações adicionais, habilitações e experiência específica para a posição:

- a. Desejável experiência em liderança e administração, de preferência numa organização do sector público, por mínimo três anos.
- b. Conhecimento profundo, ou capacidade de adquiri-lo rapidamente, sobre a estrutura e as funções do Governo de Timor-Leste e do papel da Provedoria em Timor-Leste, convenções e tratados internacionais e mecanismos de proteção de Direitos Humanos em Timor-Leste.
- c. Habilidade e conhecimento técnico em serviços de recursos humanos nomeadamente para a preenchimento de vagas, avaliação de desempenho, capacitação profissional e etc.
- d. Conhecimento profundo relacionado com os procedimentos de administração pública.
- e. Atributos pessoais:
 - Integridade
 - Determinação e flexibilidade
 - Iniciativa
 - Altos níveis de responsabilidade
 - Autodisciplina
 - Honestidade
 - Compromisso
 - Respeito
 - Lealdade
 - confidencialidade
 - Criatividade
 - Acomodativo

d. Conhecimentos de informática ao nível de usuário.

e. Atributos profissionais:

- Comprovada capacidade de liderança e de gestão de mudanças que podem influenciar as políticas para a Administração Pública em Timor-Leste.
- Habilidade para conceber, desenvolver e analisar estratégias para a implementação de políticas para a Provedoria.
- Habilidades altamente desenvolvidas de planeamento e organização de um ambiente dinâmico de trabalho.
- Habilidades altamente desenvolvidas de comunicação oral e escrita bem como capacidade demonstrada para se relacionar com pessoas de diversas origens e em todos os níveis.
- Habilidades altamente desenvolvidas para resolver problemas e iniciativa demonstrada na resolução de problemas complexos num ambiente exigente e desafiador altamente desenvolvida.

D. Composição do Júri

Compõem o júri de seleção:

- Vitor Maia, da PCM – Presidente
- Francisco de Carvalho, da IGE – Vogal
- Jesuína Maria Ferreira Gomes, da PDHJ – Vogal
- José Telo Soares Cristovão, do CFP – Vogal
- Manuel Coutinho Bucar Corte-Real, da CAC - Vogal

Suplentes:

- Horácio de Almeida, da PDHJ
- Maria Domingas Alves, da CFP

E. Programa de provas

Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

Constituição da RDTL

Estatuto da PDHJ

Plano Estratégico PDHJ 2011-2020

O Direito Universal da ONU e as convenções ratificado pelo Estado Timor-Leste e os mecanismos internacionais

Os Principios de Páris

Estatuto da Função Pública (Lei número 8/2004 e Lei número 5/2009)

Lei da Comissão da Função Pública (Lei número 7/2009)

Regime das Carreiras e dos Cargos de Direção e Chefia da Administração Pública (Decreto-Lei número 27/2008, alterado pelo Decreto-Lei nr 20/2011, de 8 de junho e decreto-Lei nr 24/2016, de 29 de junho)

Regime da Avaliação de Desempenho da Administração Pública (Decreto-Lei número 14/2008 e 18/2009)

Regime dos cargos de Direção e Chefia na Administração Pública (Decreto-Lei nr 25/2016, de 29 de junho)

Regime das Licenças e Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública (Decreto-Lei nr 40/2008, de 29 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nr 21/2011, de 8 de junho)

Regime dos Suplementos remuneratórios da Administração Pública (Decreto-Lei nr 20/2010, de 1 de dezembro)

Regime da Formação e Desenvolvimento da Função Pública (Decreto-Lei nr 38/2012, de 1 de agosto)

Regime Transitório de Segurança Social na Velhice, Invalidez e Morte para os Trabalhadores do Estado (Lei nr 6/2012, de 29 de fevereiro)

Regulamento do Regime Transitório de Segurança Social na Velhice, Invalidez e Morte para os Trabalhadores do Estado (Decreto-Lei nr 23/2012, de 24 de maio)

Plano Estratégico Desenvolvimento Nacional Timor-Leste

Programa de Governo

Preparação e aprovação do Orçamento do Estado

Sistemas e processos de Administração Pública em Timor-Leste

Conhecimentos básicos de matemática, lógica, geografia e história de Timor-Leste

F. Julgamento e sistema de classificação final

Os métodos de seleção compreendem análise de currículo, entrevista, prova escrita e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos.

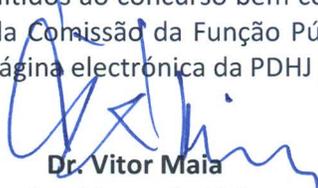
O candidato que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado e empossado no cargo.

G. Entidade a quem apresentar requerimento de inscrição e documentos

O requerimento de inscrição deve ser dirigido ao presidente do júri, Dr. Vitor Maia. Os anexos (curriculum vitae/CV, cartão eleitoral ou bilhete de identidade) são submetidos através de email: recrutamento.provedoria@gmail.com ou entregues pessoalmente no edifício da PDHJ com o endereço: Estrada de Caicoli-Dili ao lado do Edifício de RTTL até o dia 6 de Fevereiro de 2017, às 17:30 da tarde.

H. Afixação de resultados

A lista contendo os candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final será afixada no quadro de avisos da Comissão da Função Pública e Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça e publicada na página electrónica da PDHJ www.pdhj.tl.



Dr. Vitor Maia
Presidente do Júri